



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PRORAD TRT nº 15379/2020**

Assunto: Inscrições de 07 (sete) servidores no curso *on line* "PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS".

Contratada: **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no art.25, inc.II, c/c o art.13, inc.VI, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na inscrição de 07 (sete) servidores lotados na Secretaria Administrativa, no Núcleo de Governança de Contratações, na Coordenadoria de Licitações e Contratos e na Ordenadoria da Despesa, no curso *on line* "PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS", a ser realizado nos dias **21 e 22 de outubro de 2020**, com duração total de 12 horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valores pré-empenhados (fls.44/45 e 69), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.21).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (docs.23/24).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº24, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, no valor de **R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**, em nome do **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 30 de setembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15379/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de sete servidores no curso on-line “PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS” – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT n.º 1/2019, foi autorizada, à fl. 84, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$5.460,00** (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), em nome da empresa **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.**, conforme se verifica à fl. 89.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 30 de setembro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15379/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de sete servidores no curso on-line “*PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS*” – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 30 de setembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região